



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano III | Edição nº 380

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2020 ERRATA N.º 001/2020

No Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2020 publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 379/2020 - Extra, de 11/05/2020,

#### ONDE SE LÊ:

[...]

1.14. A Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado - PSS/PMRP foi designada pela Portaria n.º 048/2020

1.15. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/PMRP foi designada pela Portaria n.º 049/2020.

[...]

#### LEIA-SE:

[...]

1.14. A Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado - PSS/PMRP foi designada pela Portaria n.º 051/2020.

1.15. A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS/PMRP foi designada pela Portaria n.º 052/2020.

[...]

Ribeirão do Pinhal, em 12 de maio de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
Prefeito



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e artigos para festa, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de agricultura e Meio Ambiente e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 26/05/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 261.433,84 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de

taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - COM RESERVA DE COTA DE 25%  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 27/05/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 113.855,55 (cento e treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020 - COM RESERVA DE COTA DE 25%  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C e RC1CE conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 22/05/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2020 - COM RESERVA DE COTA DE 25%  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de construção, pintura e elétricos conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 28/05/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 92.467,10 (noventa e dois mil quatrocentos e sessenta). O edital na íntegra estará disponível para consulta e

retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 08 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020  
COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Administração. A realização do pregão presencial será no dia: 02/06/2020 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 708.944,00 (setecentos e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 11 de maio de 2020.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 053/ 2020.**

Designa a servidora para a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:  
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;  
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;  
O disposto no artigo 2, da Lei Municipal nº 855/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Deiziane Rodrigues Escaraber	Contratação através do PSS 001/2020	Ensino Superior Completo	Enfermagem

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos

processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 047/2020.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Maio de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 054/2020.**

Designa o servidor para a função de **Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:  
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;  
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;  
O disposto no artigo 2, da Lei Municipal nº 855/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vínculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Leandro Rodrigues de Paula e Silva	Servidor Público Municipal Efetivo (Agente de Saúde)	Ensino Médio Completo	

Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria 047/2020.

Ribeirão do Pinhal, 12 de Maio de 2020.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº 055/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o senhor **Murilo Pacheco Santin**, com a função de Bombeiro Civil para compor a equipe de Fiscalização no enfrentamento do Covid-19:

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 056/2020**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal Sr<sup>a</sup>. **Zeni de Campos**, com o cargo de Enfermeira, como responsável pela Epidemiologia.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Assinatura Digital